PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.242, DE 24 DE MARÇO DE 1994

Autoriza o Executivo Municipal a instalar e equipar poço artesiano.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a instalar e equipar um poço artesiano na Comunidade de Catanduva, localizada na Fazenda Belmonte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 24 de março de 1994.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 1990.
do livro de Registros de Leis nº 39
Em: 24, 03, 94
Assª do Encarregado

Proc. nº 259/94